

Justiça Federal suspende licenças para garimpo no Amazonas

Categories : [Notícias](#)

Manaus -- Decisão atende a um pedido do Ministério Público Federal, que questiona licenças ambientais concedidas pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) a cooperativas de garimpo que atuam no rio Madeira. A liminar impede também que o órgão ambiental conceda novas autorizações para o garimpo na região.

A Procuradoria da República argumenta que a atividade garimpeira no local causa significativo impacto ambiental que ultrapassa os limites do estado do Amazonas. Assim, conforme o MPF, o licenciamento deve ser feito pelo governo federal, via Ibama. Para o procurador Aldo Campos de Campos Costa, é necessária a apresentação de Estudos de Impacto Ambiental para que seja realizado o licenciamento.

Em seus argumentos, ele cita estudos sobre a contaminação por mercúrio em populações ribeirinhas no rio Madeira, além da concentração do metal em casas de ouro em Porto Velho (RO). O procurador destaca que o mercúrio afeta o leito do rio, a floresta e atinge também peixes usados na alimentação humana.

Na semana passada, o Ipaam havia liberado a atividade de cooperativas de garimpeiros que atuam ao longo do rio Madeira, em quatro municípios do sul do estado. A iniciativa gerou críticas, pois contraria resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Amazonas (Cemaam), que tratam do licenciamento de garimpo e uso de mercúrio e cianeto na extração de ouro.

Ontem mesmo o Ministério Público Federal havia ajuizado ações contra garimpeiros flagrados extraíndo ouro ilegalmente no entorno da Floresta Nacional de Humaitá, em 24 de outubro. A reação à essa operação resultou em ataques a escritórios do Ibama e ICMBio em Humaitá, além da queima de um barco do Instituto Chico Mendes. A depredação do patrimônio é investigada em outro inquérito.

Ao todo, 26 garimpeiros foram denunciados por usurpação bens da União, conforme previsto na Lei 8.176/1991 (que prevê multa), que trata de crimes contra a ordem econômica, por extração ilegal de bens da união, e extração ilegal de minério, sem autorização, conforme a Lei 9.605/ 1997 (pena prevista de multa e de seis a um ano de detenção).

Leia Também

<http://www.oeco.org.br/noticias/ministerio-publico-quer-suspensao-de-licenca-para-garimpo-no-amazonas/>

<http://www.oeco.org.br/reportagens/ameacas-e-impactos-ambientais-persistem-com-garimpo-no-rio-madeira/>

<http://www.oeco.org.br/reportagens/ameacas-e-impactos-ambientais-persistem-com-garimpo-no-rio-madeira/>